

ENSINO BÁSICO – 9º ANO
Ano Letivo 2019/2020

INFORMAÇÃO PARA ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Um aluno **não conclui** o 9º Ano (**Não Aprovado**) se, após a realização da avaliação sumativa interna final, obtiver um dos seguintes resultados:

Nível inferior a 3	Simultaneamente na disciplina de Português e Matemática.
OU	
Nível inferior a 3	Em quaisquer 3 disciplinas.

Provas de Equivalência à Frequência

As provas de equivalência à frequência destinam-se aos alunos que após a avaliação sumativa interna do 3.º período não tenham obtido aprovação na avaliação final e se encontrem em condições de poder aceder às **provas de equivalência à frequência.**

Nesta situação:

- a) Os alunos deverão inscrever-se obrigatoriamente para a 1ª fase, nos **dois dias a seguir ao da afixação das pautas de avaliação do 3º período.**
- b) Os alunos realizam provas de equivalência à frequência, na 1ª fase, **nas disciplinas em que obtiveram classificação inferior a nível 3** podendo optar pela inscrição apenas nas provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições estabelecidas para o final de ciclo.
- c) Na **2ª fase** os alunos realizam as provas de disciplinas com classificação final inferior a 3, após a 1ª fase, podendo optar pela inscrição apenas nas provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições estabelecidas para o final de ciclo.

As inscrições para a 2ª fase realizam-se de 06 a 12 de agosto.

As provas de equivalência à frequência da 1ª fase decorrem de 06 de julho a 23 de julho de 2020.

Provas de Equivalência à Frequência

Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)
Português (a)	Escrita	90
Matemática (a)	Escrita	90
Língua Estrangeira I - Inglês	Escrita + oral (b)	90 + 15
Língua Estrangeira II - Francês	Escrita + oral (b)	90 + 15
História	Escrita	90
Geografia	Escrita	90
Ciências Naturais	Escrita	90
Físico-Química	Escrita	90
Educação Visual (a)	Escrita	90
Educação Física	Escrita + Prática	45 + 45

(a) Estas Provas têm a tolerância de 30 minutos.

(b) As provas orais não devem ultrapassar os 15 minutos.

A calendarização das provas de equivalência à frequência encontra-se divulgada na página web da escola.

As **pautas referentes às classificações das provas de equivalência à frequência** da 1ª fase devem ser afixadas até ao dia **03 de agosto de 2020**.

Exceionalmente, caso um aluno esteja impedido de comparecer à 1ª fase das provas de equivalência à frequência, por motivos devidamente comprovados, deve o encarregado de educação ou o próprio aluno, quando maior, apresentar a respetiva justificação diretamente ao Diretor da escola, no prazo **de cinco dias úteis**, a contar da data de realização da prova a que o aluno faltou. Só no caso de aceitação da justificação poderá o aluno ser admitido à 2ª fase.

As provas de equivalência à frequência da 2ª fase decorrem de 01 a 07 de setembro de 2020.

As **pautas referentes às classificações das Provas de Equivalência à Frequência** da 2ª fase devem ser afixadas até ao dia **16 de setembro de 2020**.

Cinfães, 26 de junho de 2020

O Diretor,

Avelino Evaristo Cardoso